

TERMO DE CONTRATO Nº 77/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS E ACADÊMICAS PARA OS CURSOS DE MEDICINA, ENGENHARIAS, LETRAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, E A EMPRESA INTERBOOK LTDA - EPP CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017.

Processo nº 29/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E ACADÊMICAS PARA OS CURSOS DE MEDICINA, ENGENHARIAS, LETRAS E COMUNICAÇÃO DO UNI-FACEF	
Data assinatura: 21/12/2017	Valor Global: R\$ 16.659,00
Vigência/Execução: de 21/12/2017 a 20/12/2018	

Contratada:

Razão Social:	INTERBOOK LTDA - EPP		
Endereço:	Av. Raja Gabaglia, nº 4859, sala 235. Bairro Santa Lucia. Belo Horizonte / MG		
CEP:	30.360-663	CNPJ:	01.918.078/0001-52
Representante	Arnaldo Grebler		
CPF:	270.447.347-15	RG:	MG-5.468.108
Tel:	(31) 3327-8101	e-mail	arnaldo@interbookbrasil.com

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **INTERBOOK LTDA - EPP**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de contrato de fornecimento de obras literárias e acadêmicas para a ampliação do acervo da biblioteca “José Garcia de Freitas”, dentro das condições previstas na proposta apresentada ao Pregão Eletrônico nº 21/2017.

ITE M	EDITORA	TÍTULO	AUTORES	QUAN T.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	ABES	COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO	TSUTIYA, M. T.; SOBRINHO P	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
1.2	ALEPH	CULTURA DA CONEXÃO, CRIANDO VALOR E SIGNIFICADO POR MEIO DA MÍDIA PROPAGÁVEL	JENKINS, HENRY / GREEN, JOSHUA / FORD, SAM	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
1.3	APPRIS	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLOGIA: ARTICULANDO PRÁTICAS GEOMÉTRICAS	SAMANTHA CHANG RODRIGUES DE PAULA	1	R\$ 36,90	R\$ 36,90
1.4	CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS	LITERATURE IN THE LANGUAGE CLASSROOM	JOANNE COLLIE, STEPHEN SLATER.	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
1.5	CASA DO PSICOLOGO	MECANISMOS NEUROFISIOLÓGICOS DO STRESS: TEORIA E APLICAÇÕES CLÍNICAS	LIPP, MARILDA E. N.	2	R\$ 67,32	R\$ 134,64
1.6	CIÊNCIA MODERNA	ANÁLISE DE ESTRUTURAS	SORIANO, HUMBERTO LIMA; DE SOUZA LIMA, SILVIO	3	R\$ 73,17	R\$ 219,51
1.7	CRV	APLICATIVOS PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA EM APP INVENTOR	FÁBIO JOSÉ DA COSTA ALVES E CINTHIA CUNHA MARADEI PEREIRA	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
1.8	DIFUSÃO	ENFERMAGEM: HISTÓRIA DE UMA PROFISSÃO	BORENSTEIN, M. S.; PADILHA, M. I.; SANTOS, I.	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
1.9	DOS AUTORES	O HOSPITAL: MANUAL DO AMBIENTE HOSPITALAR	SOUZA, V. H. S.; MOZACHI, N.	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00

1.10	EDUFBA	URBANISMO NO BRASIL, 1895-1965	MARIA CRISTINA DA SILVA LEME; ANA FERNANDES	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
1.11	EESC/USP	HIDRÁULICA BÁSICA	PORTO, R. M.	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
1.12	EPU	A ÉTICA, A BIOÉTICA E OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	GELAIN, IVO.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
1.13	EPU	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	KAWAMOTO, E. M.	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
1.14	ERICA	ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT WINDOWS 7 ULTIMATE	MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M.	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
1.15	ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES	A MARCA PÓS-MODERNA: PODER E FRAGILIDADE DA MARCA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	ANDREA SEMPRINI	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
1.16	FGV	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	ALVARO CHRISPINO	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
1.17	FIOCRUZ	PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONCEITOS, REFLEXÕES, TENDÊNCIA	CZERESNIA, D. FREITAS, C. M.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
1.18	FIOCRUZ	SAÚDE E DEMOCRACIA: HISTÓRIA E PERSPECTIVAS DO SUS	LIMA, N. T.	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
1.19	G.GILI	CONTEXTO E NARRATIVA EM FOTOGRAFIA	MARIA SHORT	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
1.20	GRAAL	MICROFÍSICA DO PODER	FOUCAULT, M.	1	R\$ 62,90	R\$ 62,90
1.21	HUCITEC	TRATADO DE SAÚDE COLETIVA	CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y. M	5	R\$ 188,50	R\$ 942,50
1.22	JUSPODIVM	CONTABILIDADE 3D: BÁSICA, INTERMEDIÁRIA, AVANÇADA, ANÁLISE DE BALANÇOS	ADRIANO, SERGIO	5	R\$ 179,90	R\$ 899,50
1.23	LIVRARIA DA FÍSICA	TECNOLOGIAS DIGITAIS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	MARCELO C. BORBA E APARECIDA CHIARI	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00

1.24	LUMEN JURIS	POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: TRAJETÓRIAS, CONQUISTA E DESAFIOS	SMANIO, GIANPAOLO POGGIO / BOLFARINI, ISABELLA CHRISTINA DA MOTA / FALEIROS, JULIANA LEME / AMARAL, RENATO ROSSATO	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1.25	MAKRON	INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA	DAVIDOFF, L. L.	1	R\$ 152,40	R\$ 152,40
1.26	MEDBOOK	EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE	ROUQUAYROL, M.Z.	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
1.27	MÉTODO	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: NRS 1 A 36 COMENTADAS E DESCOMPLICADAS	MARA QUEIROGA CAMISSASSA	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
1.28	OFICINA DE TEXTOS	MECÂNICA DOS SOLOS (2 VOLUMES)	FERNANDES, M. DE M	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
1.29	PENGUIN BOOKS	A MIDSUMMER NIGHT'S DREAM - PENGUIN POPULAR CLASSICS	WILLIAM SHAKESPEARE	5	R\$ 57,20	R\$ 286,00
1.30	PERSPECTIVA	CIDADES DO AMANHÃ	HALL, PETER	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
1.31	PIONEIRA	URGÊNCIAS PSICOLÓGICAS NO HOSPITAL	ANGERAMICAMON, V. A.	3	R\$ 52,90	R\$ 158,70
1.32	POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ABASTECIMENTO DE AGUA	TSUTIYA, M. T.; SOBRINHO P	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
1.33	PRESS	INTRODUÇÃO À ANÁLISE COMPLEXA, SÉRIES DE FOURIER E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	PEDRO MARTINS GIRÃO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1.34	PRISMAS	GEOMETRIA DINÂMICA: CONTRIBUIÇÕES DO GEOGEBRA PARA A MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	EMERSON B. FERREIRA E FERNANDA A. MAIA	1	R\$ 41,90	R\$ 41,90
1.35	PUCMINAS	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: TEORIA E PRÁTICA	CARLOS AURÉLIO PIMENTA DE FARIA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
1.36	REVINTER	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM: VERSÕES E INTERPRETAÇÕES	GEOVANINI, T.	5	R\$ 108,20	R\$ 541,00

1.37	RIDEEL	PARASITOLOGIA	ROCHA, A.	3	R\$ 98,95	R\$ 296,85
1.38	ROCA	HISTOLOGIA COMPARADA	GEORGE, L. L.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
1.39	RUBIO	BIOÉTICA E ENFERMAGEM: CONTROVÉRSIAS, DESAFIOS E CONQUISTAS	MALAGUTT I,W.	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1.40	SANAR	100 CASOS CLÍNICOS EM MEDICINA - ESQUEMATIZADOS E COMENTADO	NUNES, CAIO.	10	R\$ 159,90	R\$ 1.599,00
9.1	LTC	ESTRUTURAS DE AÇO : DIMENSIONAMENTO PRÁTICO DE ACORDO COM A NBR: 8800:2008	PFEIL, W.; PFEIL,	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
9.2	LTC	FÍSICA 3: ELETRICIDADE E MAGNETISMO	SEARS, F. W., ZEMANSKY, M. W.; YOUNG, H. D.,	5	R\$ 117,40	R\$ 587,00
9.3	LTC	FÍSICA PARA CIENTISTA E ENGENHEIROS: VOL1: MECÂNICA / OSCILAÇÕES E ONDAS / TERMODINÂMICA	TRIPLER; P	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
9.4	LTC	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	ÁVILA, GERALDO SEVERO DE SOUZA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
9.5	LTC	FONTES DE ENERGIA NOVA E RENOVÁVEL	SANTOS, M.A. ET ALI.	2	R\$ 95,50	R\$ 191,00
9.6	LTC	PESQUISA OPERACIONAL: 170 APLICAÇÕES EM ESTRATÉGIA, FINANÇAS, LOGÍSTICA, PRODUÇÃO, MARKETING E VENDAS	COLIN, C.C.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9.7	LTC	SMS FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	DANIELA SOLURI; JOAQUIM NETO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
9.8	LTC	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	JOAO LUIS GARCIA ROSA	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9.9	LTC	REDES NEURAIS ARTIFICIAIS: TEORIA E PRÁTICA	ANTÔNIO DE PÁDUA BRAGA, ANDRÉ PONCE DE LEON F. DE CARVALHO E TERESA BERNARDA	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00

			LUDERMIR			
9.10	LTC	REDES NEURAIS: PRINCÍPIOS E PRATICAS	SIMON HAYKIN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL						R\$ 16.659,00

Parágrafo Primeiro - Os livros deverão ser novos e entregues embalados, de forma a permitir integridade do produto.

Parágrafo Segundo - Os livros deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos livros fornecidos por meio deste contrato é **R\$ 16.659,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – Os livros fornecidos que porventura apresentem defeitos de impressão, encadernação ou outro, deverá ser substituído por outro no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação do defeito, sendo que o prazo de pagamento só começará a fluir do recebimento do novo exemplar íntegro.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS LIVROS – Os livros deverão ser entregues na **Unidade I do Uni-FACEF**, localizado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca/SP, CEP 14401-135 (Setor de Compras/Biblioteca).

Parágrafo Primeiro – Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos para livros nacionais e 60 (sessenta) dias para livros importados, após o recebimento do empenho.

Parágrafo Segundo - A Reitoria do CONTRATANTE designará um responsável para recebimento do equipamento fornecido por meio deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Os livros serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento **definitivo** dos livros licitados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente

atestada pelo setor requisitante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo - Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro – Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de comprovado mau uso pelo CONTRATANTE;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- d) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

I- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

II- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

III- Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto contratado poderá ser aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

IV- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado ou da parcela que não tiver sido cumprida.

V- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do contratante.

VI- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

VIII- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Uni-FACEF, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Estas sanções serão também comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - O recurso interposto deverá ser protocolizado na Secretaria do Uni-FACEF, localizada na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca-SP, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 16:30 horas.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, a saber:

- Ficha / Elemento: 020 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- Sub elemento: 4.4.90.52.18.001 – Coleções e materiais bibliográficos
- Projeto atividade: 1302 – Móveis, máquinas equip. e obras literárias

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS: São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições previstas no Edital em epígrafe, neste contrato, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

Parágrafo Segundo: Aplica-se a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 para os casos que por ventura ficarem omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 21 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Arnaldo Grebler
Interbook Ltda - EPP

Testemunhas:

Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54

Luciana Maria Dias Medeiros
CPF: 056.350.256-84